



**PORTARIA Nº 003/2024**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de produtos para a merenda escolar, fornecidos pela agricultura familiar, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei n.º 11.947/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista a natureza da aquisição e sua disponibilidade de escolha pela modalidade de CHAMADA PÚBLICA, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de processo, para a aquisição de produtos para a merenda escolar, fornecidos pela agricultura familiar.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 05 de janeiro de 2024.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**  
**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**  
**Secretário da Administração**